

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO N. 11.442, DE 23 DE SETEMBRO DE 1940

Crea e suprime cargos no Serviço de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde.

Artigo 1.º — São criados na Diretoria do Serviço de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde, dois lugares de médicos (na Capital); e, nos leprosários, dois de médicos-clínicos e um de farmacêutico-microbiologista.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DE PESSOAL

2.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1940

Ata 1250

O Chefe de Polícia do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de reorganizar a Comissão Disciplinar, a que se referem os atos de 6 de setembro de 1938 e de 17 de abril de 1939,

Resolve:

Art. 1.º — São membros natos da Comissão Disciplinar da Polícia Civil do Estado:

I — os Delegados Auxiliares efetivos, interinos e comissionados;

II — o Superintendente de Segurança Política e Social;

III — o Diretor Geral da Repartição Central de Polícia.

Art. 2.º — O Primeiro Delegado Auxiliar será o Presidente da Comissão e o Diretor Geral da Repartição Central de Polícia o seu Vice-Presidente.

Parágrafo único — O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente, e este por aquele, dos membros presentes, mais antigo na carreira policial.

Art. 3.º — Compete ao Presidente:

a) — presidir as reuniões da Comissão;

b) — convocar as reuniões extraordinárias;

c) — mandar juntar aos processos, antes da distribuição, cópia da ficha funcional dos acusados;

d) — examinar, previamente, os processos submetidos à Comissão e mandar preencher as lacunas porventura existentes;

e) — fazer a distribuição dos processos aos membros da Comissão;

f) — dar vista aos membros divergentes do relator, para voto em separado;

g) — nos casos do art. 157 da Constituição Federal, requisitar e fazer juntar, preliminarmente, informação da repartição a que pertencer o funcionário;

h) — encaminhar ao Chefe de Polícia os processos examinados pela Comissão, com a sumula dos votos proferidos.

Art. 4.º — A Comissão reunir-se-á uma vez por semana, às quintas-feiras, às dezesseis horas, na sala da biblioteca da Chefatura de Polícia, independentemente de convocação especial, deliberando com o mínimo de quatro dos seus membros, além do Presidente.

Parágrafo único — Havendo acúmulo de serviço, o Presidente convocará, especialmente, por escrito, reuniões extraordinárias.

Artigo 5.º — Cada processo será distribuído a um dos membros da Comissão, que será o relator.

§ 1.º — Em reunião plenária, será lido — pelo autor ou pelo secretário — discutido e assinado o voto do relator.

§ 2.º — Os membros da Comissão que divergirem desse voto te-

rão vista, por despacho do Presidente, para voto em separado.

§ 3.º — Em caso de empate, o Presidente desempatará, por voto de qualidade, redigindo a decisão vencedora.

§ 4.º — O prazo máximo para voto do relator, quando não houver investigações e diligências, será de dez dias e para os demais membros, de cinco, quando haja divergência.

Havendo investigações e diligências, contar-se-á o prazo da última providência. Excepcionalmente, poderão esses prazos ser dobrados, dando o interessado, em seu voto, as razões dessa prorrogação.

Artigo 6.º — O relator determinará as investigações e diligências que julgar necessárias para completo esclarecimento dos casos que lhe forem distribuídos.

Artigo 7.º — Lavrar-se-á, em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente, a ata de cada sessão, que será lida, discutida, aprovada e assinada, na reunião imediata, por todos os membros presentes.

Artigo 8.º — Compete à Comissão pronunciar-se a respeito de todos os casos que lhe forem encaminhados pelo Chefe de Polícia, e especialmente:

a) — analisar os processos e sindicâncias em que devam ser aplicadas as penas do art. 157 da Constituição Federal e outras penalidades estabelecidas nas leis e regulamentos; investigar, promover diligências e opinar, afinal, nesses mesmos processos e sindicâncias;

b) — dar parecer nos pedidos de reintegração, readmissão, reversão, aproveitamento e contagem de tempo de afastamento de funcionários;

c) — opinar nos pedidos de relevação de penalidades e nos recursos interpostos de atos que impuserem penas disciplinares;

d) — comunicar ao Chefe de Polícia, em representação fundamentada e aprovada pela maioria, qualquer ocorrência de que tenha conhecimento, prejudicial à disciplina e ao bom nome da Corporação.

Artigo 9.º — Servirá como secretário da Comissão um funcionário da Repartição Central de Polícia ou qualquer de suas dependências, escolhido pelo Presidente.

Repartição Central de Polícia do Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1940.

(a.) J. Carneiro da Fonte — Chefe de Polícia.

2.ª Secção

Atos do senhor Chefe de Polícia:

Por ato de 20 do corrente, atendendo ao interesse do serviço, foi atribuída à Primeira Delegacia Auxiliar a superintendência de todos os inquiridos originados por incêndios que se registrarem no Estado.

Foi aprovada a designação feita pelo senhor Segundo Delegado Auxiliar, no período de 5 a 24 de dezembro, para o sr. Moacir Gama Corrêa, escrivão da Delegacia de Polícia de São José do Rio Pardo, gozar suas férias.

Atos do senhor Diretor Geral: Por portaria de 23 do corrente, nos termos do artigo 3.º, letra "a" de decreto n. 6055, de 19-8-1933, foram concedidos ao sr. Ciro Soares, contínuo da Inspetoria da Polícia Marítima do Porto de Santos, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 8 do corrente.

Comparcimento: O sr. Joviano de Godoy deve comparecer à Diretoria do Pessoal da Repartição Central de Polícia, largo General Osório, afim de tratar de assunto de seu interesse.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE 1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1940

Requerimentos despachados: Do Clube Recreativo Atlético Ideal Brasileiro, desta Capital, s - bre alvará de funcionamento: — Concedo o prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, para que o clube requerente apresente nesta Repartição, a prova de registro definitivo na Diretoria de Esportes. Caso a entidade em apelo não pratique e nem pretenda praticar esportes, deverá processar a reforma estatutária, afim de eliminar dos estatutos toda e qualquer referência a atividades esportivas. Neste caso, deverá apresentar cópia da ata da assembléa que tomar tal resolução, bem como, os comprovantes de ter publicado a reforma no "Diário Oficial" e registrado em cartório. (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

Da Associação Lírico-Musical Brasileira, desta Capital, sobre dilatação de prazo para proceder o seu registro nesta Repartição: — Concedo, improrrogavelmente, o prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Do Cine Olimpia, desta Capital, sobre alvará de funcionamento: — Compareça o interessado na Diretoria do Protocolo e Arquivo desta Repartição, afim de tratar de assunto de seu interesse (tomar conhecimento do prazo de noventa dias (90), concedido improrrogavelmente para o cumprimento das exigências do laudo pericial do Laboratório de Polícia Técnica).

Da Firma Alfieri Martini e Filhos Limitada, proprietária de um Dancing, em Santos, sobre alvará de funcionamento: — Deferido, de acordo com as informações, sob fiscalização policial e expressa proibição de jogos de azar, visto ter pago os emolumentos devidos. Feito alvará n. 955.

2.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1940

Autorizações expedidas: 40\$000 ao del. de pol. de Novo Horizonte, of. 9752.

60\$000 ao del. de pol. de Gramma, of. 9749.

80\$000 ao del. de pol. de Marília, of. 9748.

60\$000 ao del. de pol. de Pitangueiras, of. 9741.

30\$000 ao del. de pol. de Cafelandia, of. 9740.

60\$000 ao del. de pol. de Capivari, of. 9739.

85\$000 ao del. de pol. de Marília, of. 9737.

50\$000 ao del. de pol. de Santa Rita, of. 9735.

200\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9736.

65\$000 ao del. reg. de pol. de Baurú, of. 9735.

70\$000 ao del. reg. de pol. de Botucatu, of. 9754.

48\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9753.

54\$000 ao del. reg. de pol. de Penápolis, of. 751.

76\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9750.

104\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9747.

104\$000 ao del. reg. de pol. de Casa Branca, of. 9746.

96\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9745.

100\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9744.

42\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9743.

208\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9742.

300\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9738.

30\$000 ao del. reg. de pol. de Botucatu, of. 9736.

Pagamentos autorizados: 40\$000 ao del. de pol. de Cotia, port. 1011.

74\$000 ao del. de pol. de Pirajul. por. 1009.

200\$000 ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, port. 1010.

DIRETORIA DO MATERIAL

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1940

Foram encaminhadas as seguintes faturas:

3547 — Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd. 652\$800

3095 — Irmãos Spina. 170\$000

15710 — Sales Oliveira e Cia. Ltda. 834\$500

57405 — S/A. Casa Masetti .. 611\$600

Foram abertas as seguintes concorrências administrativas:

665 — Medicamentos — Posto Médico Assistência Policial.

668 — Impressos. — Sup. Seg. Política e Social.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1940

Pagamentos requisitados nesta data:

371\$200 — a Casa Rádio Luz Ltda. — Aviso n. 3866.

100\$000 — a Alfredo Floride, pela coletoria de Sertãozinho. Aviso n. 3865.

98\$400 — a Isnard e Filhos Ltda. — Aviso n. 3864.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1940

Pagamentos requisitados nesta data:

3:398\$100 — a B. Santana e Cia. Ltda. — Aviso n. 3868.

1:703\$000 — a Irmãos Spina. Aviso n. 3870.

225\$600 — a d. Julia Ferrante. Aviso n. 3867.

166\$000 — a Salles Oliveira e Cia. Ltda. Aviso n. 3872.

70\$000 — a Olimpia Máquinas de Fscrever Ltda. Aviso n. 3871.

62\$000 — a Byington e Cia. Aviso n. 3869.

25\$000 — ao dr. Antonio Alta Coelho, pela coletoria de Pitangueiras. Aviso n. 3873.

4.ª Secção

Extrato de Empenho n. 166

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1940

1894 — Delegacias de Polícia — Bel. Antonio Monteiro de Araripé Sucupira — P. pgt. de vencimentos — 12:000\$000

1895 — Quadro Suplementar — João Baptista da Luz — Pa. pgt. de vencimentos — 3:000\$000

1896 — Quadro Suplementar — Gilberto Quintanilha Ribello — Pa. pgt. vencimentos —

2:700\$000

1897 — Departamento de Com. e Serviços de Rádio Patrulha

Newton Feliciano dos Santos — Pa. pgt. de vencimentos —

15:000\$000

1898 — Diretoria Geral — Bel. João Climaco Pereira — Pa. Pgt. de vencimentos — 12:000\$000

1899 — Delegacia Especializada de Estrangeiros — Bel. Alfredo de Paula Assis — Pa. pgt. de vencimentos — 18:000\$000

1900 — Delegacia de Polícia de Monte Aprazível — Bel. Carlos Samyelo Formozinho — Pa. pgt. de vencimentos — 4:800\$000

1901 — Quarta Delegacia Auxiliar — Bel. Augusto Gonzaga — Pa. pgt. de vencimentos —

24:000\$000

1902 — Delegacia de Polícia de Iguape — Coriolano Nogueira Cobra — Pa. pgt. de vencimentos — 2:539\$000

1903 — Delegacia Regional de Polícia de Botucatu — Bel. Geraldo Cyriaco Rodrigues de Andrade — Pa. pgt. de vencimentos — 12:000\$000

1904 — Delegacia Esp. Explosivos, Armas e Munições — Joaquim Marcondes de Campos — Pa. pgt. de vencimentos —

3:900\$000

1905 — Delegacia de Polícia de Mirassol — Ayres Corrêa Gomes — Pa. pgt. de vencimentos — ...

3:000\$000

1906 — Delegacia Esp. Explosivos, Armas e Munições — Orlando de Toledo Marques — Pa. pgt. de vencimentos — 600\$000

1907 — Delegacia Especializada de Costumes — Bel. João Cataldi Junior — Pa. pgt. de vencimentos — 15:000\$000

1908 — Delegacias de Polícia — Bel. Danton de Carvalho — Pa. pgt. de vencimentos — 9:600\$000

1909 — Delegacia Especializada sobre Roubos — Bel. Homero Vas do Amaral — Pa. pgt. de vencimentos — 18:000\$000

1910 — Presídio Político da Ilha Anchieta — Nogueira Moura Pegado — Pa. pgt. de vencimentos — ...

6:000\$000

1911 — Posto Médico Legal da Regional de Santos — D. Maria Alice Monteiro — Pa. pgt. de vencimentos — 2:400\$000

1912 — Posto Médico da Assistência Policial — Dr. René Barreto Filho — Pa. pgt. de vencimentos — 9:600\$000

1913 — Delegacia de Polícia de Cananéia — Bel. Francisco Campos Moraes — Pa. pgt. de vencimentos — 3:600\$000

1914 — Delegacia de Polícia de Santa Rosa — Bel. Joaquim de Souza e Silva — Pa. pgt. de vencimentos — 4:000\$000.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO

Estão sendo chamados para comparecerem dentro do prazo de 48 horas na Diretoria do Serviço de Trânsito, rua do Carmo, 374, 3.ª Secção (Cobrança de Multas), afim de responderem por infrações que lhes são atribuídas, os proprietários ou condutores dos veículos abaixo mencionados:

Infrações do dia 19-9-1940

Particulares:

4 — 114 — 308 — 373 —

374 — 417 — 441 — 634 —

708 — 815 — 902 — 916 —

1036 — 1039 — 1063 — 1103 —

1143 — 1147 — 1199 — 1349 —

1424 — 1503 — 1508 — 1720 —

1722 — 1743 — 1755 — 1824 —

1934 — 1934 — 2032 — 2036 —

2169 — 2301 — 2301 — 2343 —

2324 — 2405 — 2467 — 2571 —

2605 — 2772 — 2809 — 2851 —

2957 — 3000 — 3097 — 3116 —

3244 — 3314 — 3546 — 3601 —

3610 — 3616 — 3967 — 3969 —

4233 — 4410 — 4475 — 4478 —

4498 — 4656 — 4666 — 4871 —

4946 — 4978 — 5059 — 5161 —

5177 — 5262 — 5165 — 5631 —

5642 — 5723 — 5882 — 5933 —

6326 — 6526 — 6552 — 6588 —

6611 — 6679 — 6965 — 7064 —

7171 — 7291 — 7292 — 7366 —

7417 — 7641 — 7870 — 8275 —